



LEI Nº 2.545/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde - PAP, conforme Emendas Parlamentares Individuais nº 43140003 e 40740003.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUD

2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD

251 3.3.72.39.40740.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pes.Juríd. R\$ 200.000,00

251 3.3.72.39.43140.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pes.Juríd. R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 40740.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Recurso Emenda Parlamentar Individual 40740003/2026 – PAP e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 43140.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Recurso Emenda Parlamentar Individual 43140003/2026 – PAP

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



DECRETO Nº 177/2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado de Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JEOVANE HART para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, cargo de provimento em comissão, sendo concedida a gratificação nos termos do art. 40, alínea "a", da Lei nº 2.056/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de Junho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

DECRETO Nº 178/2026

NOMEIA SECRETÁRIO DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado de Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado IVAN LUIZ SOUZA BUENO, para o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, com remuneração mediante subsídio, conforme fixado pela Lei nº 2.432/2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de junho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.545/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, Incremento no Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, conforme Emendas Parlamentares Individuais nº 43140063 e 40740033.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07002 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUD	
2.023 - Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD	
251 5.3.72.29.40740.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pes. Juríd.	R\$ 200.000,00
251 5.3.72.29.43140.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pes. Juríd.	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para esbarrama de crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizadas recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 40749.00494.12.02.06.20.1.600.3116 - Recurso Emenda Parlamentar Individual 40740063/2026 - PAP e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 45149.00494.12.02.06.20.1.600.3116 - Recurso Emenda Parlamentar Individual 45140063/2026 - PAP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 176/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2545/2026, de 29 de Maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) , para o(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSUD

Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD

10.302.7.2025.3372.39000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Recurso Dotação - Valor em R\$ 200.000,00 - Incremento no Plano de Atenção Primária	R\$200.000,00
10.302.7.2025.3372.39000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Recurso Emenda Parlamentar Individual 43140063/2026 - Incremento no Plano de Atenção Primária	R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Aferição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).

40749.00494.12.02.06.20.1.600.3110	Recurso Emenda Parlamentar Individual 40740063/2026 - Incremento no Plano de Atenção Primária	R\$200.000,00
45149.00494.12.02.06.20.1.600.3116	Recurso Emenda Parlamentar Individual 45140063/2026 - Incremento no Plano de Atenção Primária	R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos adotados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectives, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2545/2026.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 29 de Maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

f Câmara de Vereadores de Bela Vista da Caroba - PR

Acompanhe AO VIVO as

SESSÕES ORDINÁRIAS

do Legislativo de Bela Vista da Caroba-PR

**TODA SEGUNDA-FEIRA
A PARTIR DAS 18H**

As reuniões são abertas ao público geral, podendo acompanhá-las presencialmente no endereço

Rua Parafiba, nº 1619
Bela Vista da Caroba, PR

LIVE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI N° 2.545/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP, conforme Emendas Parlamentares Individuais n° 43140003 e 40740003.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07002 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUD
2.023 - Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD
251 3.3.72.19.40740.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pes. Jurid. R\$ 200.000,00
251 3.3.72.39.43140.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pes. Jurid. R\$ 100.000,00

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1°, serão utilizados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 40740.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Recurso Emenda Parlamentar Individual 40740003/2026 - PAP e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 43140.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Recurso Emenda Parlamentar Individual 43140003/2026 - PAP.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod:154066